



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

**“INCLUI NA DESTINAÇÃO DOS
BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA O
USO COMO PRAÇA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído na destinação definida pela Lei Municipal n.º 168/01, de 19 de setembro de 2001 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* o uso como Praça Pública do imóvel de propriedade do Município de Santa Maria do Herval, de matrícula nº 13.068, registrado no Registro de Imóveis na Comarca de Dois Irmãos.

Art. 2º Fica incluído na destinação definida pela Lei Municipal do Município de Dois Irmãos nº. 684/87, de 07 de outubro de 1987, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRAS CONTÍGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* o uso como Praça Pública dos imóveis de propriedade do Município de Santa Maria do Herval de matrícula nº 2.222 e matrícula nº 2.223, registrados no Registro de Imóveis na Comarca de Dois Irmãos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar todas as despesas necessárias de escrituração e registro das alterações promovidas pela presente Lei.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 003/2025 que **“INCLUI NA DESTINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA O USO COMO PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende-se formalizar a alteração da destinação de três imóveis de propriedade do Município, os quais têm averbados em suas respectivas matrículas o uso para construção de Escolas.

Isso porque sobre o imóvel localizado no Bairro Boa Vista do Herval, para além da Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo – Unidade Tia Hilda, já se encontra instalada a Praça Boa Vista. Quanto aos imóveis localizados no Bairro Padre Eterno Baixo, que integram área única, para além do já existente prédio que abrigou escola municipal desativada, pretende-se também a construção de praça pública.

Em vista disso se faz necessária a alteração pretendida com a presente proposição, para fins de regularização da documentação desses imóveis, o que possibilitará tanto o investimento de recursos próprios quanto o prosseguimento de processo junto a Caixa Econômica Federal, pelo qual o Município pretende acessar recursos federais para requalificação e construção de praças.

De se destacar ainda que a alteração pretendida é juridicamente possível na medida que os imóveis foram ou são utilizados na finalidade específica para a qual foram doados. Ademais, as doações realizadas, conforme pode ser





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

verificado nas respectivas escrituras de doação, não continham cláusula de reversão em caso de agregar outro uso, como de fato ocorre e se pretende regularizar.

Assim, pelas razões expostas, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

CERTIDÃO NARRATIVA

Nº001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval, por intermédio do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia, certifica para os devidos fins, que o imóvel denominado de **Área nº01**, com área superficial de **892,00m²**, sob Matrícula nº2.222 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS, de propriedade de **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, inscrito no CNPJ sob nº91.995.373/0001-03, está localizado no **CAMINHO PARTICULAR, BAIRRO PADRE ETERNO BAIXO, perímetro urbano do município de SANTA MARIA DO HERVAL/RS.**

Certifico que sobre o imóvel encontra-se edificada a seguinte benfeitoria:

- **Um prédio de alvenaria, com área construída de 83,66m², construído antes de 1960. Estado de conservação da benfeitoria: regular.**

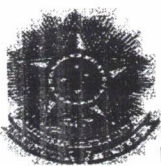
Certifico ainda que de acordo com registros da Secretaria Municipal da Educação, a edificação foi destinada para as atividades escolares da Escola Municipal Padre Teschauer, no período compreendido entre 01/03/1960 a 07/03/1994.

Sendo o que havia a informar, esta é a certidão.

Santa Maria do Herval/RS, 22 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUN. STA. Mª DO HERVAL


RAQUEL DA SILVA
ARQUITETA URBANISTA
CAU A56108-S



Rua República, nº 20, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS - Telefone: 51 3564-2019/3564-1203
www.registrodi.com.br

Página 1 de 2

Certifico, por solicitação do interessado, que analisei os arquivos deste Serviço Registral, e este livro nº 2 - RG, com Código Nacional de Matrículas - CNM 100354.2.0002222-29, possui o seguinte teor:

CNM: 100354.2.0002222-29



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS - RS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

DOIS IRMÃOS (RS), 23 de fevereiro de 1989

FIS.	MATRÍCULA
01	2.222

Matrícula nº2.222 - Protocolo nº3727.

Data: 28 de fevereiro de 1989.

Imóvel: Área nº01, com 892,00m2, do Projeto de Desmembramento — aprovado pela Prefeitura Municipal, situado em Padre Eterno Baixo, município de Santa Maria do Herval, fazendo frente ao Oeste, com um Casinho Particular, medindo 46,70 metros; ao Norte e Sul, confronta com terras da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo e mede 26,00 metros em ambos os lados, e, a Leste, confronta com terras dos doadores, numa extensão de 43,40 metros.

Proprietário: Alseno Schneider, brasileiro, casado com Nair Schneider, marceneiro, Identidade nºRG-5015137069-SSP/RS e CIC. nº203.735.460/68, residente e domiciliado em Padre Eterno Baixo, neste Município.

Reg. anterior: Matrícula nº2.220, Livro nº2, deste Ofício.

Doc. EA. O Oficial: *[Assinatura]* 0,11

R.1:2.222 - Protocolo nº3729.

Data: 28 de fevereiro de 1989.

Transmitente: O proprietário acima qualificado. (Doadores).

Adquirente: (Donatário) Município de Dois Irmãos, inscrito no CGC sob nº38.253.391/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Romeo Benício Wolf.

Título de Transmissão: Doação.

Forma do Título: Escritura Pública, lavrada à fls. 72/73, Livro —

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B8ZF-EKBS8-32RT7-EV3JK>

documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

3000
Servicio de Arrendamiento
de Vehículos y Camiones y Bultos



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 100354.2.0002222-29



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS - RS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FIS.	MATRÍCULA
01v.	2.222

nº 1/95, sob nº 7490, do Tabelação desta cidade, pelo Oficial Aju-
dante, Cesar Augusto Ransch, em 09 de agosto de 1988.

Imóvel: O constante da presente matrícula.

Valor: NCz\$50,00 para efeitos fiscais.

Condições: A área se destina para o fim específico de construção
de Escola Pública Municipal.

Doa fé. O Oficial: *[Assinatura]* 04/17

AV. 2.2.222 - Protocolo nº 5153.

Data: 03 de janeiro de 1990.

Certifico que o imóvel constante da presente Matrícula, passa a
pertencer ao município de Santa Maria do Herval, criado por lei -
nº 8.634, de 12 de maio de 1988, desmembrado do município de Dois
Irmãos, segundo determina a Lei nº 4054, de 29 de dezembro de
1960.

Doa fé. O Oficial: *[Assinatura]* 9/10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6ZFP-EKBS8-32RT7-EV3JK>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comunitário

Dou fé. Dois Irmãos, 25, setembro, 2024, às 15:03:09.

Último Ato: AV.2

Emol.: R\$ 72,70. Nota de entrega nº 23872 F

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 2.222 - 1 página: R\$ 42,70
(0162.04.2400003.01830 = R\$ 4,90)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,50 (0162.03.2200003.04721 = R\$ 4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0162.01.2300004.26118 = R\$ 2,00)

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100354 53 2024 0001/704 07



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

CERTIDÃO NARRATIVA

Nº002/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval, por intermédio do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia, certifica para os devidos fins, que o imóvel denominado de **Área nº02**, com área superficial de **90,60m²**, sob **Matrícula nº2.223** do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS, de propriedade de **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, inscrito no CNPJ sob nº91.995.373/0001-03, está localizado na **RUA BENO CLOSS, nº7050, BAIRRO PADRE ETERNO BAIXO, perímetro urbano do município de SANTA MARIA DO HERVAL/RS.**

Certifico que sobre o imóvel não existem benfeitorias.

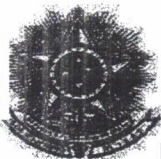
Sendo o que havia a informar, esta é a certidão.

Santa Maria do Herval/RS, 22 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL



RAQUEL DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/A56108-8



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS
ODONE BURTET GHISLENI - REGISTRADOR

Rua República, nº 20, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS - Telefone: 51 3564-2019/3564-1203
www.registrodi.com.br

Página 1 de 2

Certifico, por solicitação do interessado, que analisei os arquivos deste Serviço Registral, e este livro nº 2 - RG, com Código Nacional de Matrículas - CNM 100354.2.0002223-26, possui o seguinte teor:

CNM: 100354.2.0002223-26



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DOIS IRMÃOS (RS), 28 de fevereiro de 1989

FIL.	MATRÍCULA
01	2.223

Matrícula nº2.223 - Protocolo nº3727.

Data: 28 de fevereiro de 1989.

Imóvel: Área nº02, com 90,60m², do Projeto de Desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal, situado em Padre Eterno Baixo, - município de Santa Maria do Herval, com forme irregular, que faz frente ao Sul, com a Estrada Padre Eterno Baixo, onde mede 20,45 metros, ao Norte e Leste, confronta com terras de Alseno Schneider, medindo ao Norte, 20,00 metros e a Leste, 7,50 metros, e, a Oeste, mede 1,65 metros e confronta com o Caminho Particular que segue ao cemitério.

Proprietário: Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, inscrita no CEC sob nº90.831.660/0031-07, com sede na rua Joaquim Nabuco, nº543, em Novo Hamburgo.

Reg. anterior: Matrícula nº2.221, Livro nº2, deste Ofício.

Doc. fôl. O Oficial: *[Assinatura]*

R.1:2.223 - Protocolo nº3729.

Data: 28 de fevereiro de 1989.

Doadora: A proprietária acima qualificada, neste ato representada por seu procurador substabelecido Oto Erbes.

Donatário: Município de Dois Irmãos, inscrito no CEC sob nº88.- 253.391/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Romeo Benício Wolf.

Título de Transmissão: Doação.

CONTINUA NA PRÓXIMA

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GUPLR-FU9J8-D5695-ZSFKE>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 100354.2.0002223-26



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS - RS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FOLHA MATRÍCULA

01v. 2.223

Forma do Título: Escritura Pública, lavrada à fls. 72/73, Livro = nº1/95, sob nº7490, do Tabelionato desta cidade, pelo Oficial Ajudante, Cesar Augusto Rausch, em 09 de agosto de 1988.

Imóvel: O constante da presente matrícula.

Valor: NCz\$50,00 juntamente com outro imóvel, para efeitos fiscais.

Condições: A área se destina para o fim específico de construção de Escola Pública Municipal.

Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]* 4.19

AV. 2: 2.223 - Protocolo nº5153.

Data: 03 de janeiro de 1990.

Certifico que o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer ao município de Santa Maria do Herval, criado por Lei = nº.8.634, de 12 de maio de 1988, desmembrado do município de Dois Irmãos, segundo determina a Lei nº.4054, de 29 de dezembro de 1968.

Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]* 99.00

PÁGINA 2 DE 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GUPLR-FU9J8-D5695-ZSFKE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAOC

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Dou fé. Dois Irmãos, 25, setembro, 2024, às 09:01:07.

Último Ato: AV.2

Emol.: R\$ 72,70. Nota de entrega nº 23860 F

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 2.223 - 1 página: R\$ 42,70
(0162.04.2400003.01812 = R\$ 4,90)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,50 (0162.03.2200003.04688 = R\$ 4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0162.01.2300004.26080 = R\$ 2,00)

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS<http://go.tjrs.jus.br/secdigital/consulta>

Chave de autenticação para consulta

100354.53.2024.00017667.26



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 684 /87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRAS CONTÍGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação duas áreas de terras contíguas, num total de 982,60m², situadas na localidade de Padre Eterno Baixo, nº 3º distrito de Dois Irmãos, como segue:

a) Do Sr. Alseno Schneider, o terreno que mede 20,00 metros ao norte e sul, onde confronta com terras da Mitra de Diocese de Novo Hamburgo, ao leste, mede 43,40 metros e confronta com terrasa do doador e ao oeste, mede 46,70 metros e confrontando com o caminho Particular que segue até o Cemitério, perfazendo uma área total de 892,00m².

b) Da mitra de Diocese de Novo Hamburgo o terreno irregular com a área total de 90,60 m², que faz frente, ao sul, com a Estrada Padre Baixo, onde mede 20,45 metros, ao norte e ao leste confronta com terras de Alseno Schneider, medindo ao norte 20,00 metros e ao leste 7,50 metros, e ao oeste, mede 1,65 metros e confronta com o Caminho Particular que segue ao Cemitério.

Art. 2º Fica ajustado entre as partes que esta área de terras se destina ao fim específico da construção de uma Escola Pública Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de outubro de 1987.

ROMEO BENÍCIO WOLF PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK CHEFE DE GABINETE

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/07/2021



TABELIONATO DE NOTAS DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO - CERTIFICADO, usando da faculdade que me confere a Lei e por ter sido solicitado pelo Município de Santa Maria do Herval, inscrito no CNPJ sob Nº.91.995.373/0001-03, que, revendo neste Serviço Notarial os livros de TRANSMISSÕES, no Livro sob Nº.095, às fls.072 a 073Vº (setenta e dois a setenta e três verso), encontrei a escritura cujo teor é o seguinte: "Escritura Geral, Nº7390; Escritura deste livro, Nº.066. Escritura pública de doação que fazem a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo e o casal Alseno Scheider ao Município de Dois Irmãos, como adiante de declara. SAIBAM, os que esta pública escritura virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e oito, aos nove dias do mês de agosto, nesta cidade e comarca de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório compareceram, como outorgantes doadores: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, com sede na cidade de Novo Hamburgo, na rua Joaquim Nabuco, nº543, inscrita no CGCMF sob nº90.831.660/0001-07, instalada na cidade de Novo Hamburgo, em 30 de março de 1980, em cumprimento à Bula Pontifícia de Sua Santidade o Para João Paulo II, representada neste ato por seu bastante procurador Laerte de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, padre, portador da CI RG 4003840388 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Joaquim Nabuco nº543, em Novo Hamburgo, conforme Substabelecimento outorgado pelo procurador Oto Erbes, conforme - procuração feita à folhas 145 do Livro 084 e Substabelecimento feito à folhas 093 do Livro 127 do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, devidamente registrados no Livro 4 de Registro de Procurações deste Cartório; e, ALSENO SCHNEIDER, marceneiro e sua esposa NAIR SCHNEIDER do lar, brasileiros, portadores do CIC Nº203.735.460/68 residentes e domiciliados em Padre Eterno Baixo, Dois Irmãos; e, como outorgado donatário: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, com sede nesta cidade, na av. 25 de Julho, 636, inscrito no CGCMF sob Nº88.253.891/0001-53, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Romeo Benicio Wolf, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei ao final descrita; todos conhecidos de mim Oficial Ajudante, de cujas identidades e capacidades para a prática deste ato, dou fé. E, pelo representante da outorgante Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, foi dito que, a mesma é senhora e legítima possuidora de Uma Fração de Terreno, sem benfeitorias, situado em Padre Eterno Baixo, 3º distrito de Dois Irmãos, com área de 90,60m², com forma irregular, que faz frente, ao sul, com a Estrada Padre Eterno Baixo, onde mede 20,45 metros, ao norte e ao leste confronta com terras de Alseno Schneider, medindo ao norte 20,00 metros e ao leste 7,50 metros, e ao oeste, mede 1,65 metros e confronta com o Caminho Particular que segue ao Cemitério. Imóvel este que foi havido por compra ao Espólio de Antonieta Neis, em 02 de maio de 1953, transcrita sob Nº27.180 no Livro 3.AF do Registro de Imóveis de São Leopoldo. E, pelos outorgantes Alseno Schneider e sua esposa, foi dito que são senhor e legítimos possuidores de Um Terreno, sem benfeitorias, situado em Padre Eterno Baixo, 3º distrito de Dois Irmãos, com a área de 892,00m², que mede 20,00 metros ao norte e sul, onde confronta com terras da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, ao leste, mede 43,40 metros e confronta com terras dos doadores e ao oeste mede 76,70 metros e confronta com o Caminho Particular que

segue até o Cemitério. Havido por compra feita ao casal Guilherme Vier, conforme escritura pública feita em 14 de março de 1966, transcrita sob Nº53.304 no Livro 3.BK do Registro de Imóveis de São Leopoldo. Que ambos os outorgantes possuem os imóveis descritos livres de quaisquer ônus; Que assim os possuindo resolvem doá-los ao outorgado, por esta e na melhor forma de direito, doam, como doado têm, ao outorgado, transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direitos e ações, para que deles possa o outorgado livremente gozar e dispor como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito. Pelo representante do outorgado foi dito que, estando na condição de único possuidor das frações acima descritas, resolve realizar a fusão das mesmas, em vista de serem contíguas e a fim de cumprir a destinação prevista ao imóvel, conforme a Lei que autoriza a realização deste ato, passando o imóvel a possuir as seguintes medidas e confrontações: Um Terreno, sem benfeitorias, situado em Padre Eterno Baixo, 3º distrito de Dois Irmãos, com área de 982,60m², com forma irregular, medindo ao sul 20,45 metros no alinhamento da Estrada do Padre Eterno Baixo, ao norte 20,00 metros na divisa com terras da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, ao leste 50,90 metros da divisa com dito de Alseno Schneider e ao oeste 48,35 metros no Caminho Particular que segue ao Cemitério. Que assim se encontrando o imóvel o representante da outorgada requer se seja procedida a abertura de matrícula do imóvel, pelo Oficial dos Registros Públicos desta comarca. Pelo representante do outorgado foi dito que o exposto é verdade e que aceita a presente escritura nos termos em que está redigida. Foi a apresentada a guia informativa Nº284, valor da avaliação para efeitos fiscais CZ\$50.000,00, isento de tributação. Exatoria Estadual de Dois Irmãos, em 19 de abril de 1988. As negativas fiscais foram dispensadas pelas partes, nos termos do Decreto nº93.240 de 09.09.86, art. 1º, inc. V, § 2º. As negativas de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias foram apresentadas e devolvidas às partes. Os outorgantes Alseno e Nair, bem como o representante da Mitra, declararam que os mesmos não possuem vínculo ao lapas. LEI: Nº684/87, "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação duas áreas de terras contíguas e dá outras providências". ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação duas áreas de terras contíguas, num total de 982,60m², situadas na localidade de Padre Eterno Baixo, no 3º distrito de Dois Irmãos, como segue: a) Do Sr. Alseno Schneider, o terreno que mede 20,00 metros ao norte e sul, onde confronta com terras da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, ao leste, mede 43,40 metros e confronta com terras do doador e ao oeste, mede 46,70 metros confrontando com o Caminho Particular que segue até o Cemitério, perfazendo uma área total de 892,00m². b) Da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo o terreno irregular com área total de 90,60m², que faz frente, ao sul, com a Estrada Padre Eterno Baixo, onde mede 20,45m, ao norte e ao leste confronta com terras de Alseno Schneider, medindo ao norte 20,00m



TABELIONATO DE NOTAS DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e ao leste 7,50m, e ao oeste, mede 1,65m e confronta com o Caminho Particular que segue ao Cemitério. Art. 2º- Fica ajustado entre as partes que esta área de terras se destina ao fim específico da construção de uma Escola Pública Municipal Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos, 07 de outubro de 1987. Romeo Benicio Wolf, Prefeito Municipal, Roque Querino Klauck, Chefe de Gabinete. Era o que consta. E assim, me pediram esta escritura em notas que lavrei, lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam comigo César Augusto Rausch, Oficial Ajudante, que a datilografei, conferi, achei conforme e assino em público e raso, CZ\$3.804,40. Dois Irmãos, 09 de Agosto de 1988. (as) Laerte ilegível, Alseno Schneider, Nair Schneider, ilegível, ilegível, César Augusto Rausch, Oficial Ajudante." É o que cumpre certificar, em virtude do pedido feito e à vista do que consta no mencionado Livro, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Lori Terezinha Weber Triches, Tabeliã Designada, a mandei transcrever, subscrevo, de tudo dou fé e assino em público e raso. Busca: R\$ 12,20 (0164.03.1900002.34920 = R\$ 4,00); Certidão: R\$ 25,60 (0164.03.1900002.34921 = R\$ 4,00); Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0164.01.2300001.31824 = R\$ 2,00).

Dois Irmãos, 16 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente por:
LORI TEREZINHA WEBER
TRICHES
CPF: 450.842.200-44
Certificado emitido por
Autoridade Certificadora
SERPRO/RSv5
Data: 16/01/2025 12:31:00-0530

Tabeliã Designada:



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/scdigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100404 51 2025 00001590 05



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 86HNA-TPL99-RBGYA-RFQGU

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LORI TEREZINHA WEBER TRICHES (CPF 450.842.200-44) em 16/01/2025 12:31

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86HNA-TPL99-RBGYA-RFQGU>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

CERTIDÃO NARRATIVA

Nº003/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval, por intermédio do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia, certifica para os devidos fins, que o imóvel com área superficial de **5.000,00m²**, sob Matrícula nº**13.068** do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS, de propriedade de **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, inscrito no CNPJ sob nº**91.995.373/0001-03**, está localizado na **RUA HILDA MOLTER LINDEMANN ESQUINA COM A RUA THEOBALDO THEOFILO MOLTER, BAIRRO BOA VISTA DO HERVAL**, perímetro urbano do município de **SANTA MARIA DO HERVAL/RS**.

Certifico que sobre o imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias:

- Um prédio de alvenaria, com área construída coberta de **469,22m²** e área construída descoberta de **12,00m²**. A edificação é destinada a Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Mundo – Unidade Tia Hilda. A edificação possui o seguinte histórico de construção e ampliações: no ano de 2002 foi construída a edificação com área coberta de **312,30m²** e área descoberta de **12,00m²**; no ano de 2004, a edificação passou por uma obra de ampliação com área coberta de **23,10m²**; e, no ano de 2016, a edificação passou por uma segunda obra de ampliação com área coberta de **133,82m²**. Estado de conservação da edificação: bom.

- Um pavilhão edificado com estruturas metálicas e fechamento em alvenaria, com área construída de **385,75m²**, construído no ano de 2019, destinado a quadra recreativa da Escola Municipal de Ensino Infantil – Unidade Tia Hilda. Estado de conservação da edificação: bom.

- Um espaço público urbano, destinado a Praça Boa Vista, com área de **948,60m²**, de acordo com a Lei Municipal nº**1.096/2020**, homologada em **25/06/2020**.

Sendo o que havia a informar, esta é a certidão.

Santa Maria do Herval/RS, 22 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL


RAQUEL DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A50108-8

Página 1 de 1



Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 100354.2.0013068-83

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
DOIS IRMÃOS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALFLS. MATRÍCULA
01vª 13.068

ficados.

Donatários: Município de Santa Maria do Herval, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.995.373/0001-03, com sede na rua Benno Closs, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria do Herval RS.

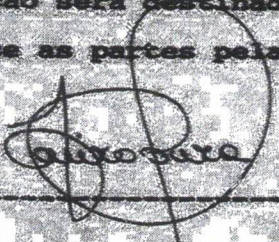
Título: Doação.

Forma do Título: Escritura Pública, lavrada às fls. 126vª/127vª., do Livro nº 35, sob nº 2.489, do Tabelionato de Santa Maria do Herval, pelo Substituto do Oficial, César Augusto Rausch, em 09 de outubro de 2001.

Índex: O constante da presente matrícula.

Valor: R\$15.000,00 (em 05.10.01), isento de ITCO conforme guia nº 761/001.

Condições: A presente doação será destinada à construção de uma creche municipal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura.

Dou fé. Registradª. Substª.: 

E. R\$89,70

CONTINUA AS FOLHAS

Dou fé. Dois Irmãos, 25, setembro, 2024, às 09:03:15.

Último Ato: R.1

Emol.: R\$ 72,70. Nota de entrega nº 23862 F

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 13.068 - 1 página: R\$ 42,70 (0162.04.2400003.01814 = R\$ 4,90)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,50 (0162.03.2200003.04690 = R\$ 4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0162.01.2300004.26082 = R\$ 2,00)

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100354.53.2024.00017660.91

.ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico do Consórcio



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS
ODONE BURTET GHISLENI - REGISTRADOR

Rua República, nº 20, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS - Telefone: 51 3564-2019/3564-1203

www.registrodi.com.br

Página 1 de 2

Certifico, por solicitação do interessado, que analisei os arquivos deste Serviço Registral, e este livro nº 2 - RG, com Código Nacional de Matrículas - CNM 100354.2.0013068-83, possui o seguinte teor:

CNM: 100354.2.0013068-83

MATRÍCULA



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
DOIS IRMÃOS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DOIS IRMÃOS (RS), 26 de setembro de 2001

FLS.

01

MATRÍCULA

13.068

Matrícula nº 13.068 - Data: 26 de setembro de 2001.

Protocolo nº 35.687 - Data: 25 de setembro de 2001.

Imóvel: Uma área de terras urbanas com 5.000,00m², sem banfeitoria, do Projeto de Desdobro dos proprietários, situada em Boa Vista do Herval, município de Santa Maria do Herval RS, na esquina das ruas 01 com a 02, confrontando ao Leste, em 87,87 metros, com a rua nº 02; ao Norte, em 82,16 metros, com a rua nº 01; ao Oeste, em 51,37 metros, com área de Liborio Loda Molter; ao Sul, em 52,47 metros, com área de Liborio Loda Molter.

Proprietários: Liborio Loda Molter, agricultor, portador da CIRC nº 7024946217-SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 070.035.010-15 e sua esposa Erna Molter, agricultora, portadora da CIRC nº 2025722857-SSP/RS, inscrita no CIC sob nº 768.282.690-15, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Boa Vista do Herval, município de Santa Maria do Herval RS.

Ônus: Não há.

Registro Anterior: Matrícula nº 10.355, Livro nº 2, deste Serviço.

Dou fé, Registrador Subst.:

(Assinatura)

E.R\$5,70

R.1:13.068 - Data: 10 de outubro de 2001.

Protocolo nº 35.851 - Data: 09 de outubro de 2001.

Doadores: Liborio Loda Molter e sua esposa Erna Molter, já quali-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

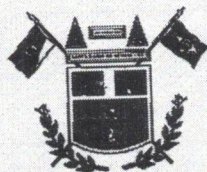
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASF6G-K4TLN-M82MB-ER3M4>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC

Serviço de Atendimento
Centro de Atendimento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 168/01

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TARCÍSIO SCHUCK, Prefeito Municipal em exercício de Santa Maria do Herval, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

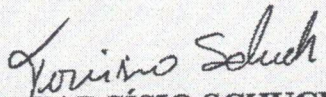
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), situada entre a Rua 1 e Rua 2 na zona urbana do Município, de propriedade dos Srs. Libório Loda Molter e Erna Molter.

§ Único – A área recebida em doação destina-se à construção de uma Escola de Educação Infantil e será desmembrada de área maior de 60.594,44m², devidamente matriculada sob nº 10.355 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos.

Art. 2º - As despesas cartorárias e oficiais correrão por conta do donatário, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

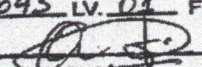
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

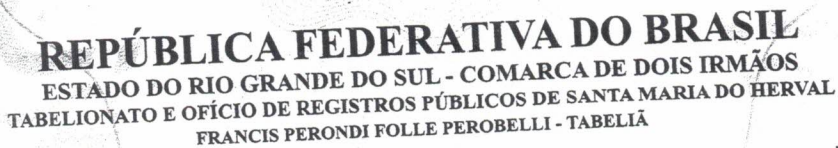

TARCÍSIO SCHUCK

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

“O POVO NO PODER”

PUBLICADO NO MURAL DA P. M.		
SANTA MARIA DO HERVAL		
A CONTAR DE: 19 / 09 / 2001		
REG. Nº	643	LV. 01 FL. 10-V.
		
RESPONSÁVEL		



FOLHA Nº126v
CERTIDÃO

LIVRO Nº 035
TRANSMISSÕES

CERTIFICO, que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

Marcelo Schuck
Escrevente Autorizado
Cartório SMH

Ato nº 2.489 - Escritura pública de doação que fazem Liborio Loda Molter e Erna Molter ao Município de Santa Maria do Herval, como segue. SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que, aos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e um (2001), nesta cidade de Santa Maria do Herval, Comarca de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, neste Serviço Notarial compareceram, como outorgantes doadores: **LIBORIO LODA MOLTER**, agricultor, portador da CI RG 7024946217 SSP/RS e do CIC Nº 070.035.010/15, e sua esposa **ERNA MOLTER**, agricultora, portadora da CI RG 2025722857 SSP/RS e do CIC Nº 768.382.690/15, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Boa Vista do Herval, neste município; e, como outorgado donatário: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, com sede na rua Benno Closs, nº88, centro, nesta cidade de Santa Maria do Herval, inscrito no CNPJ sob número 91.995.373/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ademir José Schneider, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG 6005172223 SSP/RS e do CIC Nº226.945.790/00, residente e domiciliado nesta cidade; todos devidamente identificados e considerados aptos para a prática deste ato, por mim Substituto, do que dou fé. E, pelos outorgantes foi dito que, são senhores e legítimos possuidores de Uma Área de Terras Urbanas, com 5.000,00m², sem benfeitorias, do Projeto de Desdobro dos proprietários situada em Boa Vista do Herval, município de Santa Maria do Herval, na esquina da ruas 01 com a rua 02, confrontando ao leste, em 87,87 metros, com a rua nº02; ao norte, em 82,16 metros, com a rua nº01; ao oeste, em 51,37 metros, com área de Liborio Loda Molter. Cujo imóvel encontra-se matriculado sob Nº13.068 do Livro Nº 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos, RS; Que, por possuir outros bens e renda suficientes à sua subsistência, resolveram doar, como de fato doado têm, dito imóvel ao donatário, sem qualquer restrição ou encargo, por esta escritura e na melhor forma de direito, para que dele possa o donatário livremente dispor como seu que desde já fica sendo e transmitindo-lhe desde já o domínio, direitos, ação e posse que exerciam sobre o referido imóvel, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta doação boa firme e valiosa, defendendo o outorgado de quaisquer dúvidas futuras; Que este imóvel integra a parte disponível de seus bens. Pelos outorgantes foi declarado sob pena de responsabilidade civil e penal, que não se enquadram no conceito de empresa previsto na Lei Nº8.212/91, em nenhuma das situações que exigem apresentação de certidão negativa da Previdência Social; que, inexistem ônus e ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel ora doado. Pelo representante do

Rua 12 de Maio, 129 - Centro - Santa Maria do Herval - CEP 93995-000
Tel: (51) 3567-2067 - E-mail: cartorio@cartoriosmh.com.br

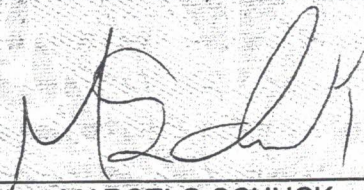
Tel.: (51) 3567-2067 - E-mail: cartorio@carlos.com

donatário foi dito que aceita esta doação e concorda com todos os termos desta escritura. Foi apresentada a Guia Informativa do ITCD Nº761/001, avaliação para efeitos fiscais R\$15.000,00, expedida por Olimpio A.M. Carvalho, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, Matr. 1.187.873.8, em 05/10/2001, com o seguinte despacho: "reconheço sob condição resolutória, a exoneração do imposto, prevista no art. 6º, III do Reg. do ITCD", NH, 08/10/2001, Paulo José Pelizzaro, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, matr. 1206070.4. Foram apresentadas as certidões negativas de ônus e ações reais e pessoais repressórias, relativas à matrícula de nº13.068 do Livro 2, expedidas nesta data pelo Serviço de Registro de Imóveis de Dois Irmãos. Emitida a Doi. E assim, me pediram esta escritura em notas que lavrei, lhes li acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam comigo César Augusto Rausch, Substituto do Oficial, que a datilografei, conferi e assino, do que dou fé. Em Tempo: O imóvel objeto desta doação deverá ser destinado à construção de uma creche municipal.

=====

CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado. Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

SANTA MARIA DO HERVAL, 16 DE JANEIRO DE 2025



MARCELO SCHUCK
Escrevente Autorizado

Marcelo Schuck
Escrevente Autorizado
Cartório SMH

Emolumentos: Busca: R\$ 12,20 (0163.03.2200001.01230 = R\$ 4,00); Certidão: R\$ 19,20 (0163.03.2200001.01231 = R\$ 4,00); Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0163.01.2400003.03667 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097337 51 2025 00000420 97



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 003/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 04/02/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	☒ Favorável ☐ Contrário	
Jaime André Morschel	☒ Favorável ☐ Contrário	
Tarcisio Schuck	☒ Favorável ☐ Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 003/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 04/02/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	☒ Favorável ☐ Contrário	
Diego Joel Lechner	☒ Favorável ☐ Contrário	
Michel Lammel	☒ Favorável ☐ Contrário	

APROVADO POR

Unanimidade

Santa Maria do Herval, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE